

LEI N.º 6.928, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução, no valor de R\$ 191.131,41, conforme descrição:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E PLANEJAMENTO	
04-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
1126-Conv. Execução Projeto Social – Minha Casa Minha Vida	
33.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 145.000,00
44.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 5.000,00
2003-Manutenção da Regularização Fundiária	
33.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 21.204,81
2134-Manutenção do Fundo de Habitação	
33.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 18.926,60
44.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 191.131,41

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
1126-Conv. Execução Projeto Social – Minha Casa Minha Vida	
33.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 145.000,00
44.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 5.000,00
2003-Manutenção da Regularização Fundiária	
33.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 21.204,81
2134-Manutenção do Fundo de Habitação	
33.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 18.926,60
44.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 191.131,41

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração